



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

PREGÃO PRESENCIAL 086/2022

**Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 002/2010,
subsidiariamente, pela Lei 8.666/93**

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação geral dos festejos do 151º aniversário da cidade de Araçuaí a realizar-se no dia 20 de setembro de 2022, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão de obra e todo material necessário à execução do evento.

PREGÃO PRESENCIAL

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Data: 26/08/2022

Horário: 09:00 horas.

Local:

Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG
Praça Rui Barbosa, nº26 - Centro- CEP.: 39.600-000
Telefone: (33) 3731-2133/3362
E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Pregoeira Municipal:

Patrícia Chaves Cardoso

Dotação Orçamentária:

02.06.06.13.392.5508.6068.33.90.39.00 - Ficha 550 - Fonte 200



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

EDITAL DE LICITAÇÃO

PAL Nº 086/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça Rui Barbosa; n.º 26, Centro, CEP 39.600-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.963.083/0001-17, por intermédio, Pregoeira nomeado pela Portaria Nº 241/2022, 01 ,de Julho de 2022 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão - Tipo: Menor Preço GLOBAL, nos termos das Leis Federais Nº: 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal Nº 082/2009 e Decreto Municipal 002/2010 objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação geral dos festejos do 151º aniversário da cidade de Araçuaí a realizar-se no dia 20 de setembro de 2022, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão de obra e todo material necessário à execução do evento, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

ABERTURA

DIA : 26/08/2022

HORA : 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, n.º 26, Centro- Araçuaí-MG.

II - DO OBJETO

2.1 - É Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação geral dos festejos do 151º aniversário da cidade de Araçuaí a realizar-se no dia 20 de setembro de 2022, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e todo material necessário à execução do evento.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

3.1.1 – atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos;

3.1.2 - tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar o Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome da Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Araçuaí.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação".

4.1.1 – Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA : 26/08/2022

HORA : 09:00horas.

LOCAL : Praça Rui Barbosa, 26, Centro, Araçuaí na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 – Dizeres Envelope Proposta Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

A/C DA PREGOEIRA: PATRICIA CHAVES CARDOSO
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022
DATA: 26/08/2022 – ÀS 09:00 HORAS

4.1.2.2 – Dizeres Envelope Habilitação

A/C DA PREGOEIRA: PATRICIA CHAVES CARDOSO
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022
DATA: 26/08/2022 – ÀS 09:00 HORAS

4.2 - A Prefeitura Municipal de Araçuaí, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1- Os proponentes deverão se apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira com os seguintes documentos:

5.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

5.2 - Documento que o credencie (**Anexo III**) a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2.1 - O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.2.2 - O credenciamento se fará através de instrumento de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e documento de identificação pessoal.

5.2.3 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.4 do item 7 deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá ser comprovada mediante apresentação da **Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial em até no máximo 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão; onde se comprove o enquadramento em ME ou EPP, junto da peça de credenciamento.**

5.2.4 – No momento do credenciamento, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) também, em documento **FORA DOS ENVELOPES**, declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo IV**), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverão conter os dizeres, conforme subitem 4.1.2.1

6.1.1 - A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da empresa, endereço.

Deverá constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos serviços, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.3.2 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (**Anexo V**).

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a prestar os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

6.2.3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

6.2.4 - Os Serviços obedecerão às determinações deste edital sendo acompanhados pelo cronograma proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que fiscalizará o cumprimento do futuro contrato.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6 – O julgamento será por preço global da proposta, mas as empresas licitantes deverão apresentar preços para cada item da proposta, sendo que deverá computar no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres, conforme subitem 4.1.2.2.

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

7.2.1.2 - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.2.1.3- Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014;

7.2.1.4- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede da Licitante;

7.2.1.5- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda municipal do domicílio ou sede da Licitante;

7.2.1.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

7.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação:

7.2.2.1 – Atestado de capacidade técnica de realização de evento, tipo Micareta ou similar, para público maior que 3.000 pessoas, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o local, natureza, volume, quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços;

7.2.2.1.1 – O atestado deverá detalhar os serviços prestados, quantidades e demais características

7.2.2.2 - Deverá demonstrar por meio de documento hábil que possui em seus quadros (sócio, empregado, contrato de prestação de serviço) engenheiro com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, válida, comprovando a habilitação para trabalhos em INFRAESTRUTURA DE EVENTO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

7.2.2.3 Atestado de visita técnica, emitido pelo Departamento Municipal de Cultura (conforme modelo) ou Declaração de Renúncia a Visita Técnica subscrita pelo representante legal de que conhece o local da prestação de serviços e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título (**Anexo IX**).

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

7.2.3.2 – Balanço patrimonial já exigível, na forma da Lei 6.404/76 Art. 176, que comprovem a boa situação financeira da empresa, através de Índice de Liquidez Corrente superior a 1,0 e Grau de Endividamento inferior a 1,0 vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.2.3.2.1 - As Sociedades Anônimas (S/A) deverão apresentar a publicação do balanço em diário oficial, enquanto que as Sociedades por Quotas Limitadas (LTDA) deverão apresentar cópia do balanço extraída do livro diário devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2.3.2.2 - Caso a empresa possua menos de 01 (um) ano de constituição, será admitida a apresentação de balancete mensal de verificação devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por contador inscrito no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

7.2.3.3 - Os índices acima se prestam a demonstrar situação de equilíbrio financeiro daquele que pretenda participar da licitação, tratando-se de índices usuais exigidos em razão do porte do evento e dos custos operacionais de sua realização.

7.2.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.2.4.1 Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**.

7.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4 - A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar **NO ATO DO CREDENCIAMENTO** a seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

7.4.1- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado correspondente em até no máximo 60 (sessenta) dias, junto da peça de credenciamento.

7.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII – DA VISITA TÉCNICA

8.1 – A vista técnica poderá ser realizada por um engenheiro civil, arquiteto ou urbanista pertencente ao quadro técnico do licitante, munido dos seguintes documentos: carta de credenciamento, carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado e carteira de identidade expedida pelo CREA ou CAU, ou proprietário e em conformidade com o Acórdão TCU nº 4.968/2011. A utilização da visita técnica foi ponderada com os demais princípios basilares da licitação, tais como, isonomia, ampla participação no certame e obtenção da proposta mais vantajosa. Buscando assim evitar que haja, tanto para o licitante como para a Administração Pública, prejuízos de natureza econômica, e de natureza técnica, durante a execução do contrato.

8.2 - **A visita técnica é FACULTADA** podendo ser realizada impreterivelmente até o último dia anterior a abertura do certame, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (33) 3731-3988. A visita acontecerá saindo do prédio da Prefeitura Municipal, a qual será coordenada pelo responsável designado pelo Prefeito Municipal, que ao final emitirá atestado de comparecimento dos interessados.

8.3 - Nenhum responsável técnico, ainda que credenciado, poderá representar mais de uma licitante.

8.4 - Somente participarão da visita técnica os interessados que preencherem as condições acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

8.5 - Durante a visita técnica, o interessado, por seu representante, deverá observar atentamente as condições de implantação das obras, solicitando ao engenheiro coordenador da visita os esclarecimentos necessários e pertinentes.

8.6 - **Quando da não realização da Visita Técnica, o licitante deverá OBRIGATORIAMENTE** apresentar Declaração emitido pelo licitante que o mesmo conhece tais condições referentes a execução da obra. Poderá ser apresentado conforme modelo do **Anexo IX**

IX – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, dos participantes devidamente credenciados.

9.2 - Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

9.2.1 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

9.3 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5 – A Pregoeira abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, respeitadas as regras deste Edital.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

9.7 – Os lances sucessivos deverão ser feitos em valores decrescentes, com intervalos mínimos de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em relação ao menor preço global considerando o custo total para realização do evento e exploração da receita concedida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

9.8 - A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pela Pregoeira, implicará em exclusão da disputa do ITEM em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

X - DAS PENALIDADES

10.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araçuaí, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

10.1.1 - não assinar o contrato no prazo do edital.

10.1.2 - apresentar documentação falsa;

10.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

10.1.4 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

10.1.5 - não mantiver a proposta;

10.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

10.2.1 - Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

10.2.2 - Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Araçuaí, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Araçuaí à adjudicatária ou cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

10.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 10.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

XI - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo X deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de Araçuaí, Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro, Araçuaí na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

XII – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor que ofertar o menor preço global, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2– Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1 A empresa ora contratada deverá atender ao disposto nos subitens a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

13.1.1 Organizar, executar e acompanhar a preparação da infraestrutura física e logística para a realização do evento;

13.1.2 Contratar subserviços terceirizados para os eventos, de acordo com os itens exigidos para a realização dos mesmos;

13.1.3 Disponibilizar estruturas, mobiliário e complementos necessários para montagem e instalação de espaços, com o fornecimento de apoio logístico para estandes;

13.1.4 Disponibilizar serviços de apoio aos participantes dos eventos como secretaria executiva, receptivo, serviço de transporte (produtos e pessoas), garçonaria, limpeza e segurança;

13.1.5 Subcontratar serviços de alimentação, bebidas e respectivos acessórios;

13.1.6 alugar equipamentos e utilitários exigidos pelos artistas que forem contratados;

13.1.7 fornecimento de material de consumo de escritório para os eventos;

13.1.8 subcontratar empresas para fornecimento de material de apoio tais como: hospedagens, alimentação, entre outros, específicos para os eventos;

13.1.9 Coordenar a criação, produção e distribuição de peças de comunicação relacionadas ao evento. Além disso, a empresa contratada deverá respeitar as indicações da Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Turismo, sendo que toda a execução do contrato será aprovado pela comissão fiscalizadora do evento.

13.1.10 Coordenar a execução de todo o evento;

13.1.11 Os serviços deverão ser prestados em conformidade com este termo de referência.

13.1.12 proceder a montagem de todas as estruturas, sendo que as mesmas deverão estar concluídas em Araçuaí (MG), nos locais especificados nos croquis, a serem disponibilizados pela Administração, até o dia **19 de setembro de 2022**.

13.1.13 As estruturas deverão ser previamente aprovadas pela Administração Municipal, devendo as mesmas apresentarem boa aparência, segurança e atender as normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, sob pena de recusa das mesmas.

13.1.14 A contratada deverá providenciar documento próprio que ateste a Responsabilidade Técnica, declarada junto ao órgão competente pela fiscalização das condições de segurança e que comprove a liberação das estruturas para o evento conforme Instruções Técnicas pertinentes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para Eventos Temporários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

13.1.15 Todas as despesas necessárias à consecução do evento que não forem responsabilidade da Prefeitura, indicada neste edital, correrão às custas da contratada.

XIV - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

14.1 Quaisquer referências a marcas deverão ser interpretadas como meramente exemplificativas, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou superiores que cumpram com as especificações.

14.2 Quando da solicitação da montagem das estruturas deverá ser apresentado Registro de Responsabilidade Técnica quitado junto ao Conselho competente do profissional responsável (CREA ou CAU/BR).

14.3 A contratada deverá atender ainda as particularidades de cada um dos itens listados nos próximos tópicos de acordo com o serviço a ser prestado;

XV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora conforme cronograma de desembolso definido no Termo de Referência, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

15.1.1 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a contratada até o prazo de 90 dias. Após este período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15.3 - Os preços ofertados por item deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

15.4 – Não serão praticados reajustes.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

16.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar o Contrato dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo X deste Pregão.

16.4 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 16.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

16.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

16.8 - Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.10 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Araçuaí,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone 0xx33-3731-2133 no horário de 14:00 às 17:00h.

Araçuaí - MG, 12 de agosto de 2022.

PATRICIA CHAVES CARDOSO

Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação geral dos festejos do 151º aniversário da cidade de Araçuaí a realizar-se no dia 20 de setembro de 2022, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e todo material necessário à execução do evento.

1.2 A prestação de serviços consiste na organização, produção artística, devendo fornecer toda infra estrutura necessária à realização do evento, tais como: trio elétrico, fechamento de percurso com gradis, alimentação, camarim, iluminação, banheiros químicos, divulgação, entre outros, em conformidade com o constante neste Termo de Referência.

1.3 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
01	DIARIA	01	TRIO ELÉTRICO: Cavalo mecânico Scania traçada truque /360 intercooler, 2 camarim's com dvd; ar condicionado, frigobar, banheiro, dois sofás, espelho, televisão prateleiras para colocar bebidas e lanches, microondas, mais dois banheiros para convidados um freezer, duas portas de acesso palco com 35m2, todo forrado de grama sintética. Especificação: Periférico:1 - Mesa CL5 Yamaha; 1 - Mix Rack - 32 Aux. ; 1 - Crossover Lake; 3 - Crossover's XTA - 6 vias; 1- Ligação em Estéreo; 1 - Memória de Bateria DM5; 1 - Big Bem; 2- Trig's de Bumbo -- Monitores: 6- Monitores de voz de 12 + drive BeC; 2-Sub com falante 15" BT; 3- Multicabos com medusa de 12 vias; 1-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

		<p>Sistema de Baixo Rack Syster com cabeçote 7.000, caixa de 18 e caixa com 04 falantes de 10; 6-Monitor LS Áudio; 1-Rack de Baixo reserva (GaliemKrugh); 2-Cabeçote de guitarra Fender 212 --- Acessórios de Palco:3- Microfone para Simbau SM81; 1-Microfone sem fio Shure BLX4; 15-Microfones SM58; 10-Microfones SM57; 1-Microfone sem fio Sennheiser EW500; 1-Kit de microfone para Bateria Sennheiser E604 (Kit com 8 unidades); 1Microfone PG S2 Shuri; 1-Microfone AKG 112 Bumbo; 1-Microfone Beta 91 Bumbo; 20- Garras LP; 15-Pedestais Grandes; 7-Pedestais Pequenos; 15-Direct Box Passivos ; 70-Cabos de microfone Santo Angelo --- P.A Frente: 16-Falantes JBL 1200 RMS; 32-Falantes de 12 Eros 600 RMS;20-Drives TitaniumBec; ----P.A Fundo: 16-Falantes JBL 1200 RMS; 32-Falantes de 12 Eros; 20-Drives TitaniumBec; --- P.A Lateral Direito: 32-Falantes de 15 JBL Selenium em caixas L60 de 2 falantes; 32-Falantes de 12 Eros; 20-Drives Eros; ---P.A Lateral Esquerdo: 32- Falantes de 15 JBL Selenium em caixas L60 de 2 falantes; 32-Falantes de 12 Eros; 20-Drives Eros ---Amplificadores - O Sistema de amplificadores da frente e fundo do trio, os graves são Studio R X20. Os médio graves e os drives são</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

			<p>Power Soft. As laterais são grave, médio grave e drive Power Soft.---Geradores 1 Gerador de 250 KVA Motor Cummis; 1-Gerador de 180 KVA MWM --- Carroceria: Palco área de banda 10m x 5,30 m - Total 53m²; Area do fundo 5,30 x 3,30 - 18m²; Area da frente 5,30 x 3,30 - 18m²; Atrás da mesa de som - espaço de 2,50 x 5,30m - 13m² ---Banheiros: 1-Banheiro para convidados (frente); 2-Banheiros para Camarim; 1-Banheiro para convidados (fundo) --- Camarim: São 02(dois) camarins, com 20 metros de comprimento, cada um contém 01 TV de 42" LED; 03 Ar condicionados de 12.000 BTU's Split, microondas, sofá e armário com espelhos.; Entre os 02 camarins, temos uma área para Buffet, com 02 freezer pequenos ---Cobertura do Trio: A cobertura do trio é hidráulica. Temos 02 elevadores nas laterais do trio, que desce até o público. No valor do Trio elétrico deverá estar incluso o óleo diesel. O Trio Elétrico deverá estar disponível no município no dia 19/09/2022 - para vistoria.</p>		
02	UND	350m	<p>FECHAMENTO COM GRADIS: Conjunto de grades de contenção de aço galvanizado com 2,00 metros por 1,20 metros com encaixe entre elas, a empresa responsável pelo fornecimento das grades deverá disponibilizar</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

			funcionário(s) para distribuição e encaixe das mesmas em local determinado pela Prefeitura Municipal de Araçuaí, bem como disponibilizar funcionário para permanece durante a realização do evento para quaisquer eventualidades que ocorrerem e manutenção das mesmas.		
03	UND	02	PAINEL DE LED: P10 3X5 Distância entre pixels: 6.66 mm Pixel Configuração: 1R1G1B, tamanho do módulo: 160x160 brilho (nits): 7500 Led: SMD, taxa de atualização : >2000, Dimensão (mm): 960 x 960, Escala de cinzas: 14 (bit), grau de proteção: IP65 Peso (kg): 45 Max consumo w/m ² 600 tipo de gabinete: Aço Voltagem 200v .		
04	UND	50	CORDEIROS: Homens responsáveis por realizar a segurança dos foliões com corda no entorno do trio elétrico.		
05	UND	50	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADO: Com detectores de metais, roupas adequadas de identificação, curso de formação em dia, com traslado, alimentação e hospedagem incluso.		
06	UND	10	OUTDOOR: Outdoor: medida 6x3 (18m ²), em papel impressão digital a serem instalados nos Municípios de ARAÇUAÍ, ITINGA , VIRGEM DA LAPA, ITAOBIM,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

			CORONEL MURTA e JENIPAPO DE MINAS incluso custos de fornecimento da impressão, instalação e locação da estrutura a ser instalado os outdoors		
07	UND	01	LOCUTOR: Um locutor para apresentação no Trio Elétrico.		
08	UND	12	SERVIÇO DE BRIGADISTA BÁSICO (BOMBEIRO CIVIL) – SEXO MASCULINO: Brigadistas treinados para primeiros socorros.		
09	UND	12	SERVIÇO DE BRIGADISTA BÁSICO (BOMBEIRO CIVIL) – SEXO FEMININO: Brigadistas treinados para primeiros socorros.		
10	UND	01	ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO EVENTO: Realizar toda organização e coordenação das contratações, divulgações e logística do evento.		
11	UND	50 HS	ROPAGANDA VOLANTE: Veiculação de áudio em carro de som para divulgação dos festejos do 151º aniversário da cidade de Araçuaí – MG, em carro equipado com aparelhagem de som com configuração igual ou superior a 02 alto falantes com potência de 250 W rms cada, 02 drivers com potência de 100 rms cada, 02 tweeters com potência de 100Wrms cada, 01 módulo de potência de 04 canais com 600W rms,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

			01 aparelho CD/MP3 Player. Os gastos com combustíveis, substituição de peças, pneus e demais itens de manutenção ocorrerão por conta da contratada.		
12	UND	50hs	DIVULGAÇÃO: Divulgação em rádios com abrangência no Município de Araçuaí e cidades circunvizinhas. Divulgação de spot de no mínimo 30 segundos em rádios da cidade de Araçuaí no período mínimo de 10 dias que antecedem o evento.		

II - JUSTIFICATIVA

2.1 Tradicionalmente acontecem os festejos do aniversário da cidade de Araçuaí no mês de setembro, que foram temporariamente interrompidos pelo advento da pandemia da COVID-19. As comemorações trazem para a cidade um volume expressivo de turistas durante o período de sua realização além de movimentar a economia local, gerando empregos temporários e, principalmente, valorizando a cultura local e oportunizando momento de lazer e descontração para os munícipes.

2.2 A adoção das estratégias e ações definidas neste termo de referência, se consolidam como um importante instrumento que permitirá ao Departamento de Cultura, com eficácia, tendo como propósito o desenvolvimento de boas experiências aos munícipes e turistas e ao mesmo tempo a racionalização de investimentos, com consequente redução de dispersão de mídias e recursos, presença local ou regional, dentre outros.

2.3 Em decorrência do Termo de Doação nº 001/2022, a Associação Comercial e Industrial de Araçuaí – ACIA, irá realizar doação de show artístico das Bandas LINCOM E 2 MEDIDAS, ZANNYNHO E BANDA MESA 29 para os festejos de comemoração do 151º aniversário da cidade de Araçuaí, sem quaisquer encargos para o Município.

2.4 Por fim, a Prefeitura não possui equipamentos necessários para realização de eventos deste porte, e ainda não dispõe de quadro de pessoal especializado na área para a realização deste tipo de serviço técnico, assim, motiva a contratação de prestador de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

serviços da área de eventos, que detenha os equipamentos e expertise necessária para a realização do evento.

III – CALENDÁRIO

3.1 Os festejos de comemoração do 151º aniversário da cidade de Araçuaí acontecerá no dia 20/09/2022, com início às 20h e término às 6h do dia seguinte.

IV – DA TERCEIRIZAÇÃO DO EVENTO

4.1 A terceirização para a realização do evento se justifica pelo fato da administração não dispor em seu quadro de pessoal equipe técnica capacitada para tratativa das particularidades das atividades específicas na execução das tarefas que dizem respeito a produção e execução das festividades do 151º aniversário da cidade.

4.2 Além disso, a partir da proposta de organização e terceirização, pretende-se reduzir os custos administrativos por parte da Prefeitura e garantir a qualidade e divulgação necessárias para assegurar a satisfação do público.

V – DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

5.1 A programação do 151º aniversário da cidade está prevista como cronograma apresentado à seguir:

PROGRAMAÇÃO (20/09/2022)				
DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
20/09/22	TERÇA FEIRA	20:00	ABERTURA OFICIAL	Praça do Fórum
20/09/22	TERÇA FEIRA	20:30 ÀS 23:30H	SHOW BANDA LINCOM E DUAS MEDIDAS.	Saída Praça do Fórum, sentido Prefeitura Municipal.
20/09/22	TERÇA FEIRA	00H ÀS 02:30H	SHOW COM ZANNYNHO	Praça Rui Barbosa - Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

				Araçuaí
20/09/22	TERÇA FEIRA	02:30 ÀS 06H	BANDA MESA 29	Praça Rui Barbosa - Prefeitura Municipal de Araçuaí

VI – DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

6.1 - Disponibilizar através do Departamento de Cultura, servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento dos trabalhos da empresa Contratada.

VII – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 - A empresa ora contratada deverá atender ao disposto nos subitens a seguir:

7.2 - Organizar, executar e acompanhar a preparação da infraestrutura física e logística para a realização do evento;

7.3 - Contratar subserviços terceirizados para os eventos, de acordo com os itens exigidos para a realização dos mesmos;

7.4 - Disponibilizar estruturas, mobiliário e complementos necessários para montagem e instalação de espaços, com o fornecimento de apoio logístico para estandes;

7.5 - Disponibilizar serviços de apoio aos participantes dos eventos como secretaria executiva, receptivo, serviço de transporte (produtos e pessoas), garçonaria, limpeza e segurança;

7.6 - Sub contratar serviços de alimentação, bebidas e respectivos acessórios;

7.7 - Alugar equipamentos e utilitários exigidos pelos artistas que forem contratados;

7.8 - Fornecimento de material de consumo de escritório para os eventos;

7.9 - Subcontratar empresas para fornecimento de material de apoio tais como: hospedagens, alimentação, entre outros, específicos para os eventos;

7.10 - Coordenar a criação, produção e distribuição de peças de comunicação relacionadas ao evento. Além disso, a empresa contratada deverá respeitar as indicações da Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Turismo, sendo que toda a execução do contrato será aprovada pela comissão fiscalizadora do evento.

7.11 - Coordenar a execução de todo o evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

7.12 - Os serviços deverão ser prestados em conformidade com este termo de referência.

7.13 - Proceder a montagem de todas as estruturas, sendo que as mesmas deverão estar concluídas em Araçuaí (MG), nos locais especificados nos croquis, a serem disponibilizados pela Administração, até o dia 19 de setembro de 2022.

7.14 - As estruturas deverão ser previamente aprovadas pela Administração Municipal, devendo as mesmas apresentarem boa aparência, segurança e atender as normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, sob pena de recusa das mesmas.

7.15 - A contratada deverá providenciar documento próprio que ateste a Responsabilidade Técnica, declarada junto ao órgão competente pela fiscalização das condições de segurança e que comprove a liberação das estruturas para o evento conforme Instruções Técnicas pertinentes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para Eventos Temporários.

7.16 - Todas as despesas necessárias à consecução do evento que não forem responsabilidade da Prefeitura, indicada neste edital, correrão às custas da contratada.

VIII – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - Quaisquer referências a marcas deverão ser interpretadas como meramente exemplificativas, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou superiores que cumpram com as especificações.

8.2 - Quando da solicitação da montagem das estruturas deverá ser apresentado Registro de Responsabilidade Técnica quitado junto ao Conselho competente do profissional responsável (CREA ou CAU/BR).

8.3 - A contratada deverá atender ainda as particularidades de cada um dos itens listados nos próximos tópicos de acordo com o serviço a ser prestado;

IX- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Atestado de capacidade técnica de realização de evento, tipo Micareta ou similar, para público maior que 3.000 pessoas, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o local, natureza, volume, quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

9.2 Deverá demonstrar por meio de documento hábil que possui em seus quadros (sócio, empregado, contrato de prestação de serviço) engenheiro com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, válida, comprovando a habilitação para trabalhos em INFRAESTRUTURA DE EVENTO;

9.3 Atestado de visita técnica, emitido pelo Departamento Municipal de Cultura (conforme modelo) ou Declaração de Renúncia a Visita Técnica subscrita pelo representante legal de que conhece o local da prestação de serviços e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título (conforme modelo - Anexo IX).

X- DA FONTE PAGADORA

10.1 Pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização do evento e emissão da Nota Fiscal pela contratada.

02.06.06.13.392.5508.6068.33.90.39.00 - Ficha 550 - Fonte 200

Gilvânia Luiz Soares Neiva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Luciano Tanure

Diretor Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

I - DADOS DO PROPONENTE

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)	
PREGÃO N.º016/2022 - TIPO: PRESENCIAL – PROCESSO Nº086/2022	
DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: _____, CNPJ: _____	
Endereço: _____, Telefone: _____	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato) _____	
Endereço: _____, Estado Civil : _____, C.I.: _____, CPF: _____, Nacionalidade: _____	
Banco: _____ Ag.: _____ Conta: _____	

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
01	DIÁRIA	01	TRIO ELÉTRICO: Cavalo mecânico Scania traçada truque /360 intercooler, 2 camarin's com dvd; ar condicionado, frigobar, banheiro, dois sofás, espelho, televisão prateleiras para colocar bebidas e lanches, microondas, mais dois banheiros para convidados um freezer, duas portas de acesso palco com 35m2, todo forrado de grama sintetica. Especificação: Periférico:1 - Mesa CL5 Yamaha; 1 - Mix Rack - 32 Aux. ; 1 - Crossover Lake; 3 - Crossover's XTA - 6 vias; 1- Ligação em Estéreo; 1 - Memória de Bateria DM5; 1 - Big Bem; 2- Trig's de Bumbo --		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

			<p>Monitores: 6- Monitores de voz de 12 + drive BeC; 2-Sub com falante 15" BT; 3- Multicabos com medusa de 12 vias; 1- Sistema de Baixo Rack Syster com cabeçote 7.000, caixa de 18 e caixa com 04 falantes de 10; 6-Monitor LS Áudio; 1- Rack de Baixo reserva (GaliemKrugh); 2- Cabeçote de guitarra Fender 212 --- Acessórios de Palco:3- Microfone para Simbau SM81; 1-Microfone sem fio Shure BLX4; 15-Microfones SM58; 10- Microfones SM57; 1-Microfone sem fio Sennheiser EW500; 1-Kit de microfone para Bateria Sennheiser E604 (Kit com 8 unidades); 1Microfone PG S2 Shuri; 1- Microfone AKG 112 Bumbo; 1-Microfone Beta 91 Bumbo; 20- Garras LP; 15- Pedestais Grandes; 7-Pedestais Pequenos; 15-Direct Box Passivos ; 70- Cabos de microfone Santo Angelo --- P.A Frente: 16-Falantes JBL 1200 RMS; 32-Falantes de 12 Eros 600 RMS;20- Drives TitaniumBec; ----P.A Fundo: 16- Falantes JBL 1200 RMS; 32-Falantes de 12 Eros; 20-Drives TitaniumBec; --- P.A Lateral Direito: 32-Falantes de 15 JBL Selenium em caixas L60 de 2 falantes; 32-Falantes de 12 Eros; 20-Drives Eros; ---P.A Lateral Esquerdo: 32- Falantes de 15 JBL Selenium em caixas L60 de 2 falantes; 32-Falantes de 12 Eros; 20- Drives Eros ---Amplificadores - O</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

			<p>Sistema de amplificadores da frente e fundo do trio, os graves são Studio R X20. Os médio graves e os drives são Power Soft. As laterais são grave, médio grave e drive Power Soft.---Geradores 1 Gerador de 250 KVA Motor Cummis; 1- Gerador de 180 KVA MWM --- Carroceria: Palco área de banda 10m x 5,30 m - Total 53m²; Area do fundo 5,30 x 3,30 - 18m²; Area da frente 5,30 x 3,30 - 18m²; Atrás da mesa de som - espaço de 2,50 x 5,30m - 13m² ---Banheiros: 1- Banheiro para convidados (frente); 2- Banheiros para Camarim; 1-Banheiro para convidados (fundo) --- Camarim: São 02(dois) camarins, com 20 metros de comprimento, cada um contém 01 TV de 42" LED; 03 Ar condicionados de 12.000 BTU's Split, microondas, sofá e armário com espelhos.; Entre os 02 camarins, temos uma área para Buffet, com 02 freezer pequenos ---Cobertura do Trio: A cobertura do trio é hidráulica. Temos 02 elevadores nas laterais do trio, que desce até o público. No valor do Trio elétrico deverá estar incluso o óleo diesel. O Trio Elétrico deverá estar disponível no município no dia 19/09/2022 - para vistoria.</p>		
02	UND	350	<p>FECHAMENTO COM GRADIS: Conjunto de grades de contenção de aço galvanizado com 2,00 metros por</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

			1,20 metros com encaixe entre elas, a empresa responsável pelo fornecimento das grades deverá disponibilizar funcionário(s) para distribuição e encaixe das mesmas em local determinado pela Prefeitura Municipal de Araçuaí, bem como disponibilizar funcionário para permanece durante a realização do evento para quaisquer eventualidades que ocorrerem e manutenção das mesmas.		
03	UND	02	PAINEL DE LED: P10 3X5 Distância entre pixels: 6.66 mm Pixel Configuração: 1R1G1B, tamanho do módulo: 160x160 brilho (nits): 7500 Led: SMD, taxa de atualização : >2000, Dimensão (mm): 960 x 960, Escala de cinzas: 14 (bit), grau de proteção: IP65 Peso (kg): 45 Max consumo w/m ² 600 tipo de gabinete: Aço Voltagem 200v .		
04	UND	50	CORDEIROS: Homens responsáveis por realizar a segurança dos foliões com corda no entorno do trio elétrico.		
05	UND	50	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADO: Com detectores de metais, roupas adequadas de identificação, curso de formação em dia, com traslado, alimentação e hospedagem incluso.		
06	UND	10	OUTDOOR: Outdoor: medida 6x3 (18m ²), em papel		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

			impressão digital a serem instalados nos Municípios de ARAÇUAÍ, ITINGA , VIRGEM DA LAPA, ITAOBIM, CORONEL MURTA e JENIPAPO DE MINAS incluso custos de fornecimento da impressão, instalação e locação da estrutura a ser instalado os outdoors		
07	UND	01	LOCUTOR: Um locutor para apresentação no Trio Elétrico.		
08	UND	12	SERVIÇO DE BRIGADISTA BÁSICO (BOMBEIRO CIVIL) – SEXO MASCULINO: Brigadistas treinados para primeiros socorros.		
09	UND	12	SERVIÇO DE BRIGADISTA BÁSICO (BOMBEIRO CIVIL) – SEXO FEMININO: Brigadistas treinados para primeiros socorros.		
10	UND	01	ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO EVENTO: Realizar toda organização e coordenação das contratações, divulgações e logística do evento.		
11	HRS.	50	ROPAGANDA VOLANTE: Veiculação de áudio em carro de som para divulgação dos festejos do 151º aniversário da cidade de Araçuaí – MG, em carro equipado com aparelhagem de som com configuração igual ou superior a 02 alto falantes com potência de 250 W rms cada, 02 drivers com potência de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

			100 rms cada, 02 tweeters com potência de 100Wrms cada, 01 módulo de potência de 04 canais com 600W rms, 01 aparelho CD/MP3 Player. Os gastos com combustíveis, substituição de peças, pneus e demais itens de manutenção ocorrerão por conta da contratada.		
12	HRS.	50	DIVULGAÇÃO: Divulgação em rádios com abrangência no Município de Araçuaí e cidades circunvizinhas. Divulgação de spot de no mínimo 30 segundos em rádios da cidade de Araçuaí no período mínimo de 10 dias que antecedem o evento.		

II – PROPOSTA DE DESEMBOLSO PELO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL (R\$)
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação geral dos festejos do 151º aniversário da cidade de Araçuaí a realizar-se no dia 20 de setembro de 2022 , com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e todo material necessário à execução do evento.	

III - OUTRAS INFORMAÇÕES

Prazo de validade da Proposta (mínimo de 60 dias).	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

prestação do serviço, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Observações:	
--------------	--

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Araçuaí

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 016/2022

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 016/2022, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8666/93.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Araçuaí
A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 016/2022

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 016/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação geral dos festejos do 151º aniversário da cidade de Araçuaí a realizar-se no dia 20 de setembro de 2022, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e todo material necessário à execução do evento., vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Araçuaí
A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 016/2022

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 016/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação geral dos festejos do 151º aniversário da cidade de Araçuaí a realizar-se no dia 20 de setembro de 2022, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e todo material necessário à execução do evento., vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexeqüíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Araçuaí
A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 016/2022

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 016/2022 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____ DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

O MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí, na Praça Rui Barbosa, nº 26, Vila Magnólia, CEP39600000, CNPJ nº 17.963.083/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, casado, brasileiro, administrador, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº: 372, Bairro Esplanada, Araçuaí – MG, CPF: 725.655.946-15, portador da RG MG 5.200.887 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - DA CONTRATADA

A _____ sediada à Rua _____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, residente e domiciliado em _____ portador da CI N.º MG _____, inscrito no CPF sob o N.º _____.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº 086/2022– Pregão Nº016/2022, regido pelas Leis Federais Nº 8.666/93 e 10.520/02, e pelo Decreto Municipal e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

2.1 – DO OBJETO

2.1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação geral dos festejos do 151º aniversário da cidade de Araçuaí a realizar-se no dia 20 de setembro de 2022, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e todo material necessário à execução do evento.

2.1.2 - As propostas aprovadas e em conformidade com o Anexo I, integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

2.2 – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1–Cumprirá a contratada o contido no Termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que fica fazendo parte integrante desse contrato, como se nele estivesse escrito.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1- DO PRAZO

3.1 – O Contrato para a prestação dos serviços ora licitados terá a duração de 60 (sessenta) dias contados a partir da homologação do processo pelo Prefeito Municipal e assinatura do contrato, podendo, entretanto, ser prorrogado na forma da lei, mediante assinatura de termos aditivos.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

3.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.3.1 – Pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização do evento e emissão da Nota Fiscal pela contratada.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06.06.13.392.5508.6068.33.90.39.00 - Ficha 550 - Fonte 200

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Caberá à Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

5.1.1 – Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

5.1.4 – Apresentar ao município até o dia 19/09/2022 cópia autenticada da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao trio elétrico.

5.1.5 – Manter no local do evento, cópia da ART.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Caberá ao Contratante:

6.1.1 - Fiscalizar a execução;

6.1.2 – Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura pela licitante, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Departamento de Compras e Licitação.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por sua Secretaria ou pessoa indicada para este fim, expedir as autorizações de serviço ao contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

8.2 - A fiscalização do presente contrato ficará Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8.3 - Compete a Secretaria de Desenvolvimento Social, receber e atestar as faturas (Notas Fiscais) apresentadas pela contratada para pagamento/ recebimento.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII, parágrafo único da Lei 8.666/93;

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

9.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

9.3 - Ocorrendo à rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior (9.2).

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Araçuaí pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

10.2 - Na hipótese de o contratado se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

10.3 - Pelo atraso injustificado da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.

10.4 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araçuaí, __ de ____ de 2022

Tadeu Barbosa de Oliveira

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO VIII - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Araçuaí e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçuaí, por email: licitacao@aracuai.mg.gov.br ou fax: 0xx33-3731-2133/3362.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçuaí da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Araçuaí, ____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO IX - VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, CNPJ: _____, neste ato representada por _____, declara, para os devidos fins de comprovação junto a Pregoeira, que a empresa optou por não visitar o local da prestação de serviços, estando, assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2022.

Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ATESTADO

Para atender ao disposto no Edital de Licitação, Processo Licitatório Nº 086/2022 – Pregão Presencial 016/2022, **ATESTAMOS** que o senhor _____ portador do Registro no CREA /CAU nº. _____, representante da empresa _____ visitou o local da prestação dos serviços.

Araçuaí - MG, ____ de _____ de 2022.

Responsável da Prefeitura